DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL			Nº: 2025.11.07-145
Número processo:	2025.11.07-0009	**Vigência:**	07/11/2025 - 07/11/2027
Atividade:	01 - AGROPECUÁRIA 01.01 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS - SEM ABATE (AVICULTURA, OVINOCAPRINOCULTURA, SUINOCULTURA, BOVINOCULTURA, BUBALINOCULTURA)		
Especificação:	MELHORAMENTO PARA CRIAÇÃO		

INFORMAÇÕES DO REQUERENTE			
Requerente:	ANTONIA SAYONARA ARAUJO SOUZA		
CNPJ/CPF:	026.641.063-41		
Contato:	( ) . -		
Endereço do empreendimento:	SÍTIO SÃO FRANCISCO , S/N - ZONA RURAL - CEP: 63.600-000 - SENADOR POMPEU-CE		
Financiamento:	SIM	**Valor do projeto:**	15.000,00

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✔ A renovação desta dispensa de licenciamento poderá ser protocolada com até 60 (sessenta) dias de antecedência em relação à expiração do seu prazo de validade, o que conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da licença, mas após o prazo estipulado, não terá direito à prorrogação automática da sua validade;

CONDICIONANTES GERAIS

- ✔ A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta dispensa de licenciamento caso ocorra:
  . Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  . Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
  . Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- ✔ ADVERTÊNCIA: A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e à fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação da veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme o art. 39 da Resolução COEMA nº 02, de 11 de abril de 2019.
- ✔ Cumprir, rigorosamente, a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- ✔ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME do rigoroso cumprimento aos regramentos específicos referentes à instalação / operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.
- ✔ Esta Dispensa de Licenciamento Ambiental NÃO EXIME o atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município.
- ✔ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a construção ou reforma de barragens e açudes.
- ✔ Esta dispensa de licenciamento não autoriza a realização de atividades em áreas de preservação permanente não consolidadas.
- ✔ Esta Dispensa de Licenciamento NÃO AUTORIZA a supressão vegetal.
- ✔ Esta dispensa de licenciamento NÃO AUTORIZA o uso controlado do fogo.
- ✔ Manter a Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLA e demais documentos relativos ao cumprimento das

Consorcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul
CNPJ: 08.873.411/0001-01
www.codessul.ce.gov.br/processoambiental/7753
aAmbiental

Scanned with CamScanner

condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Senador Pompeu/CE, 7 de Novembro de 2025.

Antônio Audir Carmo de Sousa
Secretário(a) de Agri. Recursos Hídricos e Meio Ambiente

Scanned with CamScanner